

Banco Central do Brasil**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90046/2025**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/07/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de atendimento multicanal a pessoas físicas e jurídicas, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na sede do Banco Central do Brasil (BCB), em Brasília

LARISSA PEREIRA PELAQUIM
Pregoeira Alternata

(SIDEC - 28/07/2025) 179087-17804-2025NE000001

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PE 103436. Memorando de Entendimento - Diretoria de Fiscalização. Conveniente: Cayman Islands Monetary Authority (CIMA), autoridade supervisora das Ilhas Cayman. Objeto: Memorando de Entendimento para fins de Supervisão Consolidada. Base Legal: Lei Complementar 105/2001. Vigência: tempo indeterminado, a contar da data de Assinatura: 25.07.2025.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 43.567, DE 28 DE JULHO DE 2025**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 25 de julho de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 25.7.2025 a 25.8.2025 são, respectivamente: 1,0841% (um inteiro e oitocentos e quarenta e um décimos de milésimo por cento), 1,00910241 (um inteiro e novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e um centésimos de milionésimos) e 0,1723% (mil, setecentos e vinte e três décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.566, DE 25 DE JULHO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 28 de julho de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e
d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031 e 1º/6/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 28/7/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 28/7/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 29/7/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 28/10/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 28/7/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S/100}{k} + 1 \right] - CJ1 \times P \left[\frac{(fk - 1) \times S/100}{k} + 1 \right] - CJ2 \times P \left[\frac{(fk - 1) \times S/100}{k} + 1 \right] \right\}$$

em que:

I - $PU_{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k -ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021**

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 15/2021. Processo: 19.00.6150.0003898/2025-98. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 17.764.365/0001-95. Finalidade: Suprimir, a partir de 18 de julho de 2025, 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo ao Contrato CNMP nº 15/2021, equivalente a aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do item 2, nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo: valor negativo de R\$ 47.461,26 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Data de Assinatura: 24/7/2025. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903701 (Apoio administrativo, técnico e operacional), 33903702 (Limpeza e conservação), e 33903706 (Manutenção e conservação de bens móveis). Nota de Empenho: 2025NE000111. Signatário da Contratante: JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, CPF nº XXX.694.029-XX. Signatário da Contratada: IVONE MARIANE ALVES PEREIRA, CPF nº XXX.387.401-XX.

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Procuradoria-Geral de Justiça

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2025. Processo SEI MPDFT nº 19.04.3670.0074617/2025-27. CONVENIENTES: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MPRJ, CNPJ: 28.305.936/0001-40. OBJETO: cessão dos softwares de Inteligência Artificial "JARVIS" e "ATARI" ao MPRJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. CUSTOS: Não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 25/7/2025 até 24/7/2030. SIGNATÁRIOS: MPDFT: Georges Carlos Frederico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça; MPRJ: ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça. DATA DE ASSINATURA MPDFT: 8/7/2025. DATA DE ASSINATURA MPRJ: 25/7/2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90016/2025**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 007481/2024-12, publicada no D.O.U de 14/07/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de case grande, maleta para transporte de arma de fogo longa, respirador tipo máscara e filtro, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Institucional (SSIN) do Ministério Público Federal (MPF), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Novo Edital: 29/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. C, Blocos de A a F - Plano Piloto BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIDEC - 28/07/2025) 200100-00001-2025NE000001

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 31/2025. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.958.344/0001-88. Objeto: Prestação de serviços continuados de bombeiros civis (brigada de incêndio) para prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes, abandono de edificação e primeiros socorros, incluindo fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução do serviço, bem como desenvolvimento de política preventivista de segurança contra incêndio, executando ações preventivas e de emergência contra incêndio e outras ocorrências, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral da República (PGR). Modalidade: Pregão nº 35/2023 Remanescente do Termo de Contrato nº 90/2023, com base no Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 3.439.178,88. Vigência: 01/08/2025 a 08/01/2026. Data de Assinatura: 23/07/2025. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor LEONARDO LAURINDO DA SILVA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.002081/2025-93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2025NE000422. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa 36.013.201 MARGARET MARIA JOSE DE OLIVEIRA. CNPJ: 36.013.201/0001-70. Objeto: Participação de servidores da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise na capacitação denominada Georreferenciamento e Registro de Imóveis Rurais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Valor Total: R\$ 5.000,00. Vigência: 21/07/2025 até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto. Data de Assinatura: 21/07/2025. Signatários: pelo Ordenador de Despesa, THIAGO LONGO MENEZES; e pela Gestora Financeira, ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES. Processo MPF/PGR: 1.00.000.004003/2025-23.



PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 200208

Nº Processo: 1.00.391/2024-55. Objeto: Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de café torrado e moído, adoçante, chás diversos, açúcar tipo cristal e materiais destinados à copa, com aquisições parceladas dentro do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender às necessidades da Procuradoria Regional da 1ª Região - PRR1.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 29/07/2025 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 05 Bloco e Lote 08, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200208-5-90005-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA
Pregoeira

(SIASgnet - 24/07/2025) 200100-00001-2025NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 (90001/2025) - UASG 200093

Processo: 1.11.000.000130/2025-70. Numeração no Compras.gov nº 90001/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com mão de obra residente e não residente em regime de remuneração por horas trabalhadas, fornecimento de material, peças e componentes necessários à execução dos serviços sob demanda, dos sistemas prediais da Procuradoria da República no Município de Arapiraca. UASG 200093. Total de Itens Licitados: 0003. Edital: 29/07/2025 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro, Maceió-AL. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 10h00 (horário Brasília-DF) no site www.gov.br/compras Cópia do Edital poderá ser obtida através dos sites: www.transparencia.mpf.mp.br <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.gov.br/compras Informações Gerais: Deverão ser observadas as especificações do edital e anexos.

LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 19.03.0000.0000638/2025-44.

O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, foi aplicada à R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 11.162.311/0001-73, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPM, pelo prazo de 6 (seis) meses, de 5/7/2025 a 4/1/2026, conforme dispõe o item 3 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato nº 33/2020 e Artigo 87, III da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO
Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 20.02.0100.0000845/2025-41- Contrato nº 21/2025. Objeto: contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro contra morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas, hospitalares para os estagiários, com idades entre 16 e 65 anos e em qualquer período, que estiverem legalmente prestando estágio curricular de práticas profissionais junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - MPT/PR 1ª REGIÃO e Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Volta Redonda, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu, Cabo Frio, Niterói, Petrópolis, Itaguaí e outros que possam vir a ser criados, com jornada de 4 (quatro) horas diárias, em dias úteis das respectivas repartições, com faturamento mensal e variável, de acordo com o número de vidas seguradas no mês de referência. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06. Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 16/2025. Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16. Nota de Empenho nº 2025NE000310 de 11/07/2025. Valor Global: R\$ 2.899,92 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Prazo de Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026; Data da Assinatura: 16/07/2025. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e a Sr. Toni Robilar Pacheco, Diretor-Presidente, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0000531/2025-80. Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 13/2024, de prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de baterias de nobreaks on-site e com fornecimento de peças na sede e unidades da Procuradoria Regional do Trabalho 1ª Região. Contratada: FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., CNPJ nº 35.439.466/0001-72. Objeto: alterar as cláusulas quinta e sexta, que tratam, respectivamente, da vigência e da garantia. Data da Assinatura: 15/07/2025. Signatários: Dr. FABIO GOULART VILLELA, Procurador-Chefe, pela Contratante, e DANIEL DE OLIVEIRA FONTES, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0001004/2025-16. Espécie: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021, de prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área e à prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio). Contratada: SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 29.912.565/0001-27. Objeto: alterar as cláusulas segunda e sexta, que tratam, respectivamente, do valor e da garantia. Data da Assinatura: 15/07/2025. Signatários: Dr. FABIO GOULART VILLELA, Procurador-Chefe, pela Contratante, e MARNIE GOMES DOS SANTOS, Sócia, pela Contratada.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0000531/2025-80. Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, que tem como objeto prestação de serviço de manutenção corretiva e substituição de baterias de nobreaks on-site e com fornecimento de peças na sede e unidades da Procuradoria Regional do Trabalho 1ª Região. Contratada: FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 35.439.466/0001-72. Data da Assinatura: 28/06/2025. Signatários: Dr. JOÃO BATISTA BERTHIER LEITE SOARES Segundo Vice-Procurador-Chefe, e DANIEL DE OLIVEIRA FONTES Representante Legal, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: TERMO DE ADESAO PACTO NINGUÉM SE CALA PGEA Nº 20.02.0200.0001683/2025-68. PARTICIPES: Instituído pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO, por meio do Núcleo de Gênero do Centro de Apoio Operacional Criminal, do Núcleo do Consumidor do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva, da Ouvidoria das Mulheres, e pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por meio da Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho - Coordigualdade e pela Gerência do Projeto Florir: semeando oportunidades pelo fim da violência contra a mulher no âmbito de Termo de Cooperação 66/23 (Processo SEI MPSP n. 29.0001.0203712.2023-57). OBJETO: A adesão da Associação FRENTE NACIONAL DE MULHERES NO HIP HOP - FNMH2C ao PACTO NINGUÉM SE CALA, a fim de comprometer-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas no termo de adesão e no documento constante do sítio <https://www.mpsp.mp.br/pacto-ninguem-se-cala>, que o integra, pautado pela adoção de ações e iniciativas de caráter PREVENTIVO E REPRESSIVO, orientadas pela perspectiva de gênero, visando a apoiar as vítimas no enfrentamento da cultura do estupro, em suas diversas formas de violência e do assédio de gênero ocorridos em instituições públicas, privadas, educacionais, de lazer e entretenimento, culturais e esportivas etc. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Ildslaine Monica da Silva/Sharylaine, Vice-Presidenta da Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop (FNMH2), Vera Lúcia Carlos, Procuradora-Chefe da PRT 2ª Região, e Ivan Francisco Pereira Agostinho, Subprocurador-Geral de Justiça Criminal.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO. Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e TOWER Serviços Especializados LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 10/2022 - Serviços de recepção para a Sede da PRT 7ª Região. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Assinatura: DAT 23/07/2025. Assinam: Mariana Férrer Carvalho Rolim, Vice-Procuradora-Chefe, pela Contratante e Sérgio Rafael Corrêa dos Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º TERMO ADITIVO. Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e TOWER Serviços Especializados LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 7/2022 - Serviços de copeiragem para a Sede da PRT 7ª Região. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Assinatura: DAT 23/07/2025. Assinam: Mariana Férrer Carvalho Rolim, Vice-Procuradora-Chefe, pela Contratante e Sérgio Rafael Corrêa dos Santos, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9/2023, pactuado o objeto de prestação de serviços de limpeza e conservação, para a Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba com a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA. CNPJ 04.532.929/0001-12. Processo: 20.02.1500.0001333/2023-15. Objeto do Termo: Repactuação do preço contratual, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 4.603,11 a partir de 19/01/2025. Assinam: pela contratante, Ronaldo José de Lira - Procurador-Chefe em exercício da PRT 15ª Região, e pela contratada, Victor Germano Fortunato, em 25/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2023, pactuado o objeto de prestação de serviços de limpeza e conservação, para a Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru com a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA. CNPJ 04.532.929/0001-12. Processo: 20.02.1500.0001337/2023-04. Objeto do Termo: Repactuação do preço contratual, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 4.682,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para o período de 1º/01/2025 até 14/05/2025; e de R\$ 4.723,99 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), a partir de 15/05/2025. Assinam: pela contratante, Ronaldo José de Lira - Procurador-Chefe em exercício da PRT 15ª Região, e pela contratada, Victor Germano Fortunato, em 25/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 63/2021 pactuado o objeto de prestação dos serviços de vigilância armada para a sede da PTM de Bauru com a empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA, CNPJ 30.737.359/0001-07. Processo: 20.02.1500.0001885/2021-55. Objeto do Termo: Repactuação do preço contratual, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 24.571,22 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para o período de 1º/01/2025 até 14/05/2025, e de R\$ 24.679,66 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a partir de 15/05/2025. Assinam: pela contratante, Ronaldo José de Lira - Procurador-Chefe em exercício da PRT 15ª Região, e pela contratada, Priscila Fernandes Porfírio, em 25/07/2025.

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.080/2023 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o LABMAR LABORATÓRIO MÉDICO DE MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 77.928.455/0010-97. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - Do Pagamento e Décima Primeira - Da Glosa. Vigência a partir de 22/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado NELSON ROBERTO PALA (Sócio Administrador). Processo nº 1.25.000.008097/2023-79.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 401/2024 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL SPINE CENTER LTDA (ORTHO SPINE), CNPJ nº 14.330.730/0002-46. Objeto: alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSA. Vigência a partir de 28/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado ABEL FERREIRA CARNEIRO (Diretor). Processo nº 0.03.000.002422/2025-74.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 488/2024
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.867.496/0001-44. Objeto: Alterar as cláusulas décima - do pagamento e décima primeira - da glosa. Vigência a partir de 28/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado IOLANDA NOBUKO NAKAMURA (Sócia). Processo nº 0.03.000.030428/2024-51.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 752/2022
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI LTDA, CNPJ nº 01.607.538/0001-21. Objeto: Alterar as Cláusulas Décima - Do Pagamento e Décima Primeira - Da Glosa. Vigência a partir de 22/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado ALESSANDRO COSTANTINI (Diretor Administrativo). Processo nº 1.25.000.004709/2022-73.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 817/2021
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e JULIANA GRANDO FRANKEN. Objeto: Alterar as Cláusulas do Pagamento e da Glosa. Vigência a partir de 23/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pela Credenciada JULIANA GRANDO FRANKEN. Processo nº 1.33.000.000512/2021-11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 938/2021
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA S.A. -IBOL, CNPJ nº 34.106.518/0001-26. Objeto: Alterar as CLÁUSULAS DÉCIMA - DO PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSAS. Vigência a partir de 25/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelos Credenciados PAULO FUKUJI NAKAMURA (Diretor) e OSWALDO MOURA BRASIL DO AMARAL FILHO (Diretor). Processo nº 1.02.000.000599/2021-94.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2020
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ARHEMISA CLÍNICA ESTÉTICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ nº 05.878.940/0001-00. Objeto: Alterar as Cláusulas do Pagamento e da Glosa. Vigência a partir de 23/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pela Credenciada TAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS (Sócia/Representante). Processo nº 1.33.000.001767/2020-10.

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 380005

Nº Processo: 112000988/2024-16. Objeto: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com execução por resultado (metro quadrado limpo), incluindo limpeza de fachadas envidraçadas, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra (mediante postos de trabalho) nas funções de artefice, servente, auxiliar de serviços gerais, copeiro, garçom, recepcionista e auxiliar administrativo, incluindo o fornecimento dos insumos necessários; de serviços de limpeza de terreno (medido em terreno e serviços eventuais.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/07/2025 das 12h00 às 17h59. Endereço: Ernesto Borges, 535, Centro - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/380005-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

IACY FURTADO GONCALVES
Supervisor de Licitações

(SIASGnet - 28/07/2025) 200100-00001-2025NE000001

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), intitulado "Fortalecimento e internacionalização do TCU para a promoção do desenvolvimento humano sustentável, BRA/23/022"; b) Processo: TC 008.653/2024-0; c) Objeto: Contratação de consultoria especializada para desenvolver, no âmbito do projeto do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), protocolo de tratamento de situações de Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de Violência e Discriminação e materiais instrucionais sobre a temática no Tribunal de Contas da União; d) Valor total do contrato: R\$ 77.300,00; e) Vigência: De 28/07/2025 a 15/12/2025; f) Data de assinatura: 28/07/2025; g) Signatários: Pelo PNUD, Elisa Calcaterra, Representante Residente Adjunto do PNUD; e Lis Andréa Pereira Soboll, Consultor (a) Individual.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-003.375/2025-0; b)Espécie: 3ª TA ao CT nº 31/2022-Segedam, firmado em 28/7/2025, entre o TCU e a empresa Generali Brasil Seguros S.A.; c)Objeto: prorrogação até 9/8/2026; d)Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Valor: R\$ 94.252,74; f)NE: 2025NE000522; g)Signatários: pelo Contratante, Alessandro Giuberti Laranja, e, pela Contratada, Fabiana Soares Teixeira Marcondes.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 475/2025-TCU/SEPROC, DE 28 DE JULHO DE 2025

Processo TC 026.627/2024-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Normando Bessa de SA, CPF: 475.009.482-04, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde

a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 28/7/2025: R\$ 2.570.056,93.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao município de Tefé - AM, em face da omissão no dever de prestar contas dos valores transferidos, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2019, cujo prazo encerrou-se em 1/3/2021, o que caracteriza infração à(s) norma(s) a seguir: Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 7/7/2025: R\$ 2.783.605,18; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

O(A) citado(a) deverá apresentar, ainda, razões de justificativa, no mesmo prazo de quinze dias (art. 12, III, da Lei 8.443/1992), para a(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida:

a) Indisponibilização das condições materiais mínimas e necessárias para que o seu sucessor pudesse apresentar a prestação de contas relativa ao PNAE, exercício 2019, cujo prazo encerrou-se em 1/3/2021, o que caracteriza infração à(s) norma(s) a seguir: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93, do Decreto-lei 200/1967, art. 66, do Decreto 93.872/1986.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informo que, a partir de 1º/8/2025, o TCU adotará o Diário Eletrônico previsto nos arts. 179, inciso II, e 179-A do Regimento Interno para notificação de acordos aos advogados privados regularmente constituídos nos autos. O Diário Eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem notificação ou vista pessoal. A contagem dos prazos se dará pela data da publicação.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 478/2025-TCU/SEPROC, DE 28 DE JULHO DE 2025

Processo TC 029.016/2024-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO MD ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.545.397/0001-60, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres da Agência Nacional do Cinema o valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se o montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 28/7/2025: R\$ 3.538.674,66; em solidariedade com o responsável Márcio Duro Moraes (CPF: 339.176.391-49).

O débito decorre da seguinte irregularidade: Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos financiados pelo Contrato BRDE PR - 01.938, em virtude da omissão no dever de prestar contas, o que caracteriza infração às normas a seguir: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66, caput, do Decreto 93.872/1986; Item "g" da Cláusula Quinta do Contrato BRDE nº PR-01.938 e Capítulo II da Instrução Normativa ANCINE nº 159/2022.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 7/7/2025: R\$ 3.820.026,83; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

